



CEDI - P. I. B.
DATA 09 10 86
LU MUD 02

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO — FUNAI
TRANSAMAZÔNICAPROJETO DE EXTRATIVISMO VEGETAL
BORRACHA01. PROJETO:

Extração de Borracha nas seringueiras existentes na área do Pôsto Indígena Munduruku.

02. LOCALIZAÇÃO:

O PI Munduruku localiza-se no município de Itaituba, PA., à margem esquerda do Rio Cururu, afluente do Rio Tapajós (Alto Tapajós). O escoamento da produção será feito por via fluvial, em embarcação do próprio pôsto até às proximidades de Jacaréacanga (trecho encachoeirado) e conjugado com o transporte rodoviário até Itaituba (Transamazônica). O trecho Itaituba-Santarém, cidade que oferece melhores condições para a comercialização, pode ser feito por rodovia ou por via fluvial. Se a comercialização for feita em Belém, pode-se utilizar o Iate Tembê.

03. ÁREA:

As seringueiras sempre aparecem agrupadas, constituindo as "Estradas", que apresentam uma média de 100 árvores. São encontradas em toda a área indígena (ainda não demarcada). Inicialmente, nesta primeira safra, exploraremos 60 estradas mais próximas ao pôsto. Os índios que vivem mais distantes do pôsto, nas proximidades do Rio Tapajós não receberão aviamento devido à impossibilidade do controle de sua produção, mas compraremos toda a produção trazida por eles.

04. JUSTIFICATIVA:

O produto é nativo e de grande importância para a comunidade munduruku, que sempre encontrou neste produto sua principal fonte de subsistência.

05. PROCESSO DE EXPLORAÇÃO:

A borracha é extraída nas "estradas". Primeira-



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO — FUNAI
TRANSAMAZÔNICA

Proc. N.º 143/13
3
Rubrica

mente é feita a limpeza das estradas, nos meses de maio e junho. Os índios deslocam-se para as estradas e ali permanecem com suas famílias, residindo em tapirís. A coleta é feita através de cortes no caule da seringueira. Esse trabalho se estende de julho a setembro. Nos anos de maior estio, se prolonga até outubro ou mesmo novembro. Os índios residentes nos postos recebem avia-mentos para a sua permanência nas estradas durante o período extrativo. À cada tarde, o latex é recolhido e defumado. Depois a borracha é levada para o posto e deixada ao ar livre para a secagem. Na operação de compra, é feita uma quebra de 20% que é justamente a quebra que a borracha apresenta.

06. RECUPERAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS:

A coleta da borracha não produz destruição do equilíbrio ecológico, porque as estradas são simples "picadas". As seringueiras quando cortadas da maneira apropriada não são prejudicadas, podendo ser exploradas por um longo tempo.

07. COMERCIALIZAÇÃO:

A venda da borracha será feita em Santarém. Estimamos uma produção de 15 toneladas que serão adquiridas dos índios através de aviaamentos. Uma cantina oferecerá os gêneros de primeira necessidade. Esse processo de comercialização está em conformidade com o comércio da região, que devido ao isolamento, não possui fornecedores de gêneros. Os índios estão acostumados a tais transações na venda de seus produtos.

08. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS

2.ª Delegacia Regional

Delegado Substituto

1987

		1º Trimestre	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.
TRABALHOS A EXECUTAR	Limpeza estradas velhas		1.500,00		
	Abertura novas estradas		4.500,00		
AQUISIÇÕES	Ferramentas		4.500,00		
	Aviamentos (melhor época para transporte)	16.500,00			
DESPESAS	Transporte				
	Viaturas (operação Itaituba-Jacareacanga)	2.000,00			4.000,00
	Embarcação (operação e manutenção).	1.000,00	1.000,00		2.500,00
	Estiva, capatazia, etc.			1.500,00	
RECEITA	10.000 kg. à 0,50				50.000,00

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 2.ª Delegacia Regional

1974
 5
 Rubrica

09. METAS

ANO	Produção e área de exploração	DESPESA	RECEITA	S A L D O
1974	10.000 kg. à C\$ 5,00 (proximidades do Posto)	41.000,00 39.000,00	50.000,00	9.000,00 11.000,00
1975	13.000 kg. à C\$ 5,00 (áreas mais distantes)	43.000,00	65.000,00	22.000,00
1976	16.000 kg. à C\$ 6,00	47.000,00	96.000,00	49.000,00

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
 2ª Delegacia Regional

[Handwritten signature]



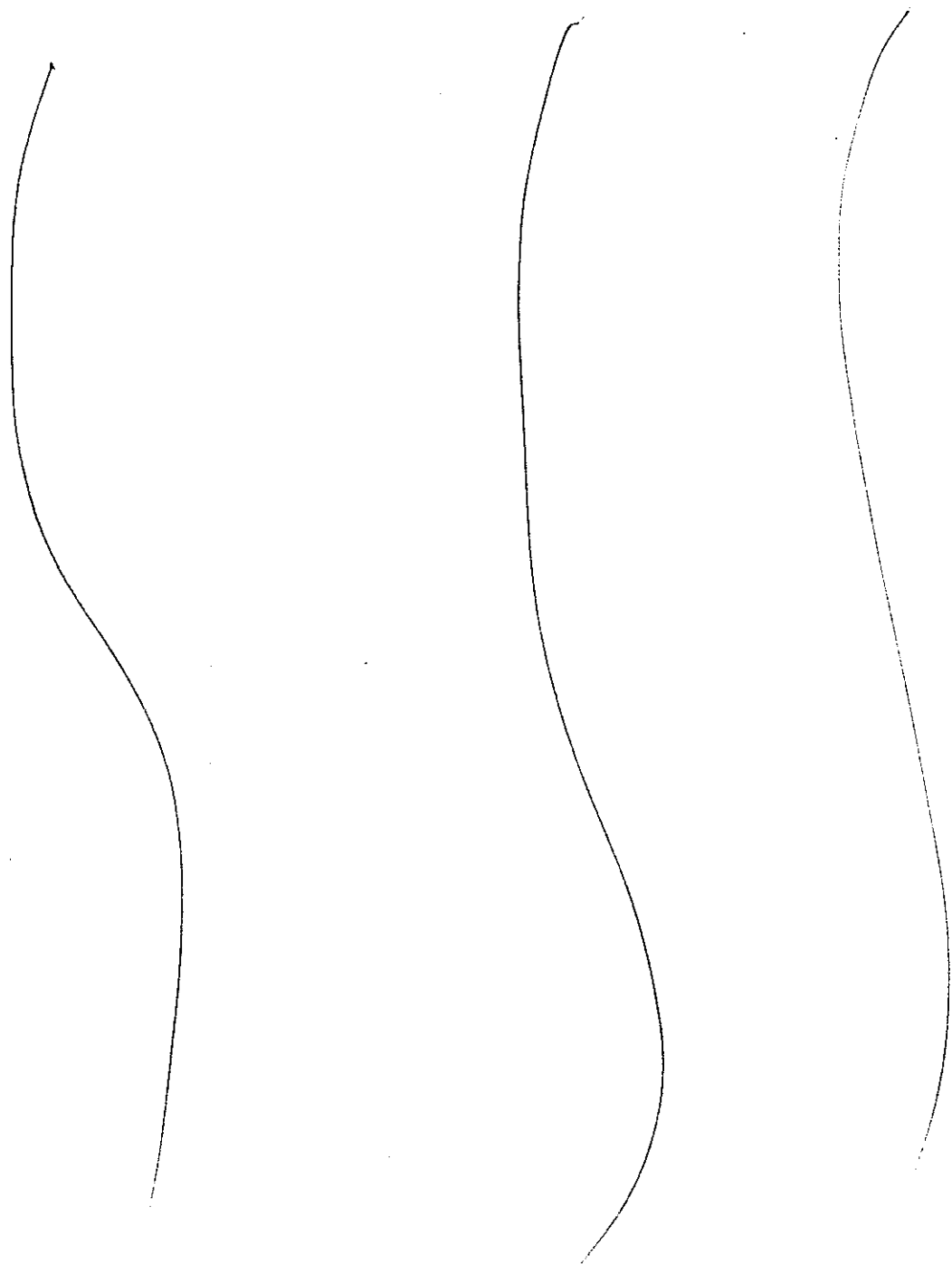
MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc. nº 148/33
Fls. _____
Data _____

*A 19. Propostas Repetidas
Para avaliação*

Em 16.1.74

[Assinatura]
Adv. Paulo de Matos F. Diniz
Diretor Substituto DCSPI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PARECER: Ofício nº 022/74

Sr. Diretor,

O presente ante-projeto, para exploração de borracha no PI Mundurukus, com parecer do Sr. Delegado da 2ª D.R., apresenta uma rentabilidade de Cr\$ 11.000,00 (Onze Mil Cruzeiros), se apurada a receita prevista, no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), conforme demonstrativo que segue:

OPERAÇÕES	TOTAL	1974			
		JAN/MAR	ABR/JUN	JUL/SET	OUT/DEZ
I - <u>DESPESA</u>	<u>39.000</u>	<u>19.500</u>	<u>11.500</u>	<u>1.500</u>	<u>6.500</u>
Estrechas (abertura e limpeza)	6.000		6.000		
Ferramentas	4.500		4.500		
Aviamentos	16.500	16.500			
Transporte	10.500	3.000	1.000		6.500
Estiva e Capt.	1.500			1.500	
II - <u>RECEITA: 10.000</u> Ton. a Cr\$5,00	<u>50.000</u>	-	-	-	50.000
III - <u>SALDO (II-I)</u>	<u>11.000</u>	-	-	-	11.000

CONCLUSÃO:

A estimativa de saldo líquido, apresenta uma rentabilidade (percentual) em relação ao capital aplicado, da ordem de 28,2% e 22% em relação a receita prevista. Considerada que a execução deste projeto, não só trará um acréscimo ao Patrimônio Indígena, mas também, de grande significado para a Comunidade Indígena Mundurukus, epinamos pela aprovação do mesmo.

À consideração superior

Carlos A. Milhomem de Sousa

Téc. de Adm. TA

R/D/E

dpe/

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

MEMO Nº C24/DGPI

Brasília, 18 de janeiro de 1974.

Do: Diretor do D.G.P.I.

Ao: Sr. Delegado da 2ª DR

Assunto: Projeto de extração de borracha
PROCESSO FUNAI/BSB/148/74

Senhor Delegado,

No Of. nº 22/74, de 09 do corrente, essa DR envia para apreciação e aprovação um projeto de Extrativismo Vegetal - Borracha - a ser executado no PI MUNDURUKU, no Município de ITAITUBA.

Diz ainda o referido Ofício original: " Acresce que o presente projeto tem grande significado para a comunidade indígena de Mundurukus que agora vem sendo estimulada e motivada para trabalhos de real importância visando a recuperação econômica do grupo, outrora dos mais desenvolvidos e prósperos da área desta DR ".

Seguem-se aqui as apreciações deste Diretor sobre o projeto, para posterior análise e aprovação, segundo atendimento às observações e solicitações sobre os quesitos abaixo:

Primeiro - os documentos de fls 4 e 5 devem ser assinados ou rubricados.

Segundo - o total das aquisições e despesas, segundo fls 4, é de R\$.39.000,00; no entanto, a fls 5, é de R\$.41.000,00.

Terceiro - A fls 2, no item 04 - JUSTIFICATIVA - diz que a comunidade munduruku sempre encontrou nesse produto a sua principal fonte de subsistência (certo). No item 05 seguinte explica o PROCESSO DE EXPLORAÇÃO. Aqui cabe, por conclusão, a convicção de que os índios já estão acostumados a esse tipo de trabalho extrativo e já o vem praticando como um de seus meios de subsistência.

Quarto - A fls 3, na COMERCIALIZAÇÃO - item 07 - diz que "uma cantina oferecerá os generos de primeira necessidade". Não foram previstos recursos para financiamento da cantina. Como ela irá funcionar?

Quinto - Ao Diretor do DGPI parece que a limpeza e a abertura de estradas são integrantes de operação extrativa da borracha,

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

[Handwritten signature]
Data: _____
Assinatura: _____

opinando assim, dentro desse julgamento, desnecessários ou demasiados tais trabalhos e respectiva despesa. (ver fls 4 - ítem 08)

Sexto - já em AQUISIÇÕES, componente do mesmo Quadro, as ferramentas são necessárias, desde que discriminadas quantitativa, qualitativa e financeiramente. Da mesma forma os aviamentos por serem os de maior montante. Carece de explicação ou justificativa no caso o enunciado "(melhor época para o transporte)", cuja despesa deve ser dobrada pelos seus componentes em quantidade, qualidade e valor para avaliação no planejamento e acompanhamento na execução.

Sétimo - Este Diretor presumiu que os aviamentos se destinam à Cantina; no entanto isso não foi dito explicitamente, razão por que solicita esclarecimentos confirmativos.

Atendidas a todas essas considerações, encarece seja informado ainda o montante da Renda Indígena na DR a disposição do DGPI porque até então não o sabe. Outrossim cabe aqui dizer que o Departamento, como órgão da FUNAI que vive exclusivamente dos recursos próprios, não pode funcionar sem retorno de Capital aplicado, mais a Renda Líquida do investimento ou financiamento dos projetos, para reaplicação em outros planos, projetos, programas e atividades, tudo de acordo com o espírito do Art. 16 do Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio. Dentro dessa realidade, o projeto precisa restituir não só o investimento de R\$.39.000,00 financiador como sua cota rentável relativa aos 45% da Renda Líquida, mais os 10% do Dízimo da FUNAI.

Face a todas essas considerações, aguardo atendimento a todos os itens e pronunciamento da DR sobre o disponível da Renda Indígena para reexame, reestudo e solução sobre o anteprojeto extrativista de borracha em cogitação.

Atenciosamente.

[Handwritten signature]
CLODOMIRO FORTES FLORES
Diretor do D.G.P.I.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

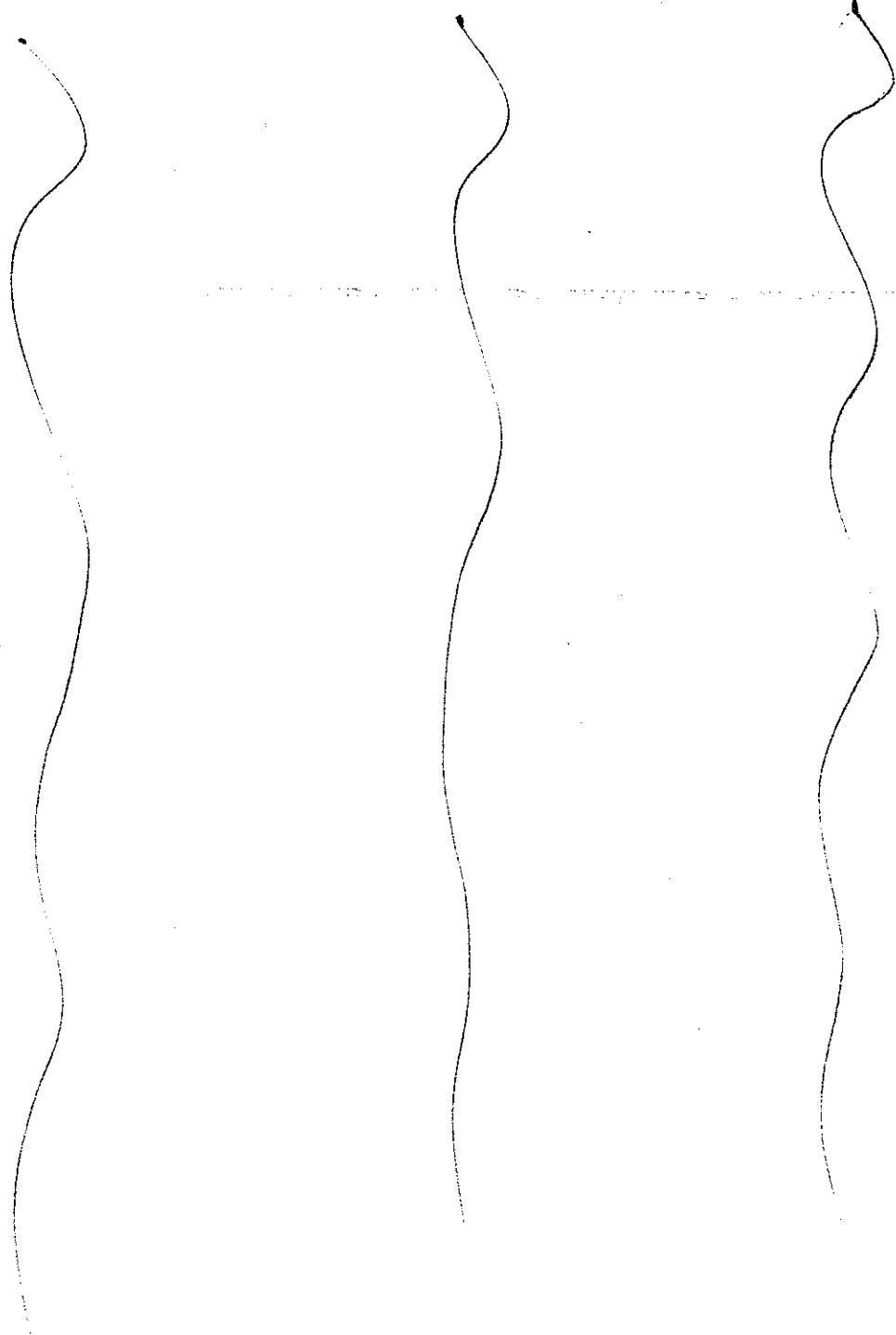
Grupo nº 10
Data 12/07/09
Folha 1

F N I

2ª DELEGACIA REGIONAL

Protocolo nº 103
Livro nº 01, Folha nº 30
Belém, 02 de 12 de 2009

O. Soares
PROTOLISTA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.a Delegacia Regional

Ref. Proc. nº. FUNAI/BSB/148/74

Assunto : encaminhamento projeto de extração de borracha.

148/74
Recebido

Senhor Delegado Substituto :

Dando cumprimento ao despacho de 29.01.74 de V. S^{sa}., exarado no presente processo, relativo ao Projeto de Extração de Borracha, observamos o seguinte:

Está faltando assinatura ou rubrica nas fls. 4 e 5, bem como retificar o total de despesas, de Cr\$ 41.000,00 para Cr\$ 39.000,00, de acôrdo com as recomendações dos itens 1º e 2º, às fls. 8.

Estamos de pleno acôrdo com a exposição constante do item 3º fls. 8, excetuando a parte referente a (seringueiras agrupadas formando estradas), de vez que, não obstante agrupadas, somente são consideradas estradas após a abertura das * picadas e varadouros.

Quanto ao item 4º fls. 8, quer nos parecer que os recursos * previstos para o financiamento da cantina estão incluídos nas despesas de aviamento AQUI SIÇÕES, do Cronograma físico-financeiro das Receitas e Despesas, às fls. 4. A existência de uma Cantina, justifica-se pela necessidade de controlar a produção através de parcela dos fornecimentos de gêneros e recebimentos periódicos da borracha produzida.

Reportando-nos ao item 5º, fls. 8, onde o Sr. Diretor do DG-PI presume que a limpeza e abertura de estradas sejam integrantes da operação extrativa* da borracha, cumpre-nos esclarecer que o valor do orçamento da abertura do seringal (preparação de tapirí, picadas, varadouros e pinguelas) não entra nas despesas de custeio da safra. Referidos serviços, quando em seringais virgens ou reabertura de estradas outora trabalhadas, são executados por equipes formadas de um mateiro e dois toqueiros, que trabalham a fim de localizar as árvores, abrir picadas, varadouros e construir pinguelas, de sorte que as estradas ofereçam livre trânsito ao seringueiro.

Conforme se depreende do referido Cronograma fls. 4, o Projeto em tela, tem por objetivo a exploração de 60 estradas com média de 100 árvores cada * uma, permitindo a colocação de apenas 20 seringueiros com 3 estradas "per capita", as * quais, serão trabalhadas em dias alternados, de sorte a contarem com um intervalo de 48, 00 horas entre dois cortes consecutivos, tempo indispensável à recuperação do latex.

Apresentamos a seguir o orçamento para custeio da safra do ano em curso, que também servirá de base para o orçamento das safras dos anos subsequentes :

DESPESAS COM AVIAMENTO DE 20 SERINGUEIROS DURANTE 4 MESES.

DESPESAS ALIMENTÍCIAS:

3 - Sacos feijão	Cr\$ 1.760,00
4 - Pacotes charque	" 3.920,00
01 - Sacos de farinha	" 1.900,00
2 - " café	" 340,00

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.a Delegacia Regional

2.

12
10/11/11

4 - Sacos açúcar	R\$	380,00	
2 - " sal	"	26,00	= 8.525,00

UTENSÍLIOS :

40 - Facas para seringueiro, "Amazônicas"	R\$	320,00	
20 - Baldos de flandres, c/ capac. p/10 litros	"	300,00	
20 - Sacias " " para defumação	"	300,00	
20 - Facões 127, com bainha	"	370,00	
20 - Espingardas calibre 20	"	4.830,00	
30 - Cx. cartuchos calibre 20	"	2.560,00	
20 - Latas querosene	"	400,00	
20 - Lanparinas de flandres	"	60,00	
20 - Lanternas de 2 elementos	"	380,00	Não
20 - Cx. pilhas p/lanterna	"	1.440,00	Não
400 - Anzóis sortidos	"	32,00	
20 - Carros linha de "nylon"	"	240,00	= 11.202,00

VESTUÁRIOS :

20 - Rêdes	R\$	520,00	
20 - Mosquiteiros	"	520,00	
20 - Cobertores	"	380,00	
20 - Calças para serviço	"	300,00	
20 - Camisas	"	260,00	
20 - Pares sapatos de borracha	"	260,00	
20 - Pares sandálias "	"	120,00	
20 - Cinturões	"	400,00	= 2.760,00

COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE :

20 - Latas gasolina	R\$	480,00	
30 - " óleo lubrificante, SAE 40	"	150,00	= 630,00
TOTAL GERAL		R\$	23.178,00

Os recursos para financiamento da Cantina estão incluídos nas despesas AQUISIÇÃO, conforme esclarecimento no item Quarto, fls. 6.

Nota-se que as despesas para custeio da safra ultrapassaram a prevista no Projeto em apreço, em R\$ 2.178,00, o que, todavia, não tira a viabilidade do mesmo, tendo em vista que a maioria dos índios pode dispensar vestuários e alguns utensílios por já possuí-los.

ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO:

Conforme se verifica das fls. 4 e 5, a produção para o ano em curso foi estimada em 10 toneladas, o que nos parece razoável, partindo do princípio de que, em seringaais organizados, a produção média "per capita" oscila entre 800 a 1.200 quilos de borracha por safra de 6 meses, com média inferior de 5 quilos diários, o que corresponde as 10 toneladas previstas no Projeto em referência.

CONSIDERAÇÕES GERAIS :

11/11

148/24
13

A produção de borrachá foi out'ora a principal fonte de renda do P.I. Munduruku, que hoje, com seus seringais inativos, resta-lhe apenas movimentá-los, para contribuir na futura emancipação econômica da comunidade indígena que vive * sob sua jurisdição.

Sôbre o tema "produção de borracha", achamos por bem inse * rir alguns aspectos dessa exploração florestal, já que dizem respeito a conservação da floresta do índio.

Nos seringais cultivados, o latex é extraído pelo método do "corte oriental" que não danifica a árvore. Na Amazônia, a quase totalidade dos serin * gais nativos tem suas árvores deformadas pela prática já condenada do "corte amazônico". No Estado do Acre, tentaram substituí-lo pelo método moderno (em meio espiral), aber * to na casca virgem, acima das cicatrizes corrugadas do antigo corte, porém, a enovação * exigiu o emprego de "mutá" ou andaime, que não funcionou em vista das inconveniências * apresentadas.

O aconselhável seria a adoção do novo método de sangria nas seringueiras virgens, para não danificá-las, embora fosse necessário o extrator condu * zir também fãca própria, recebendo antes, ligeiros ensinamentos sôbre o novo sistema de trabalho, e assim, estavamos de pleno acordo com o que afirma o item 6º fls. 3 sôbre a Recuperação dos Recursos Naturais.

Infelizmente, no caso em referência, a falta de técnicos pa * ra prestar tais ensinamentos e orientar o serviço, condiciona esta DR a permitir que o próprio índio contribua para a dilapidação de seu patrimônio florestal, sacrificando es * sas árvores com a extração de latex por método predatório.

Para se aquilatar a inconveniência do " corte amazônico " e os prejuízos d'ele decorrentes, basta sabermos que, como tôdas as dicotiledôneas, a He * vea realiza o crescimento em diâmetro na zona geratriz ou "cambium", camada de tecido * de consistência gelatinosa situada entre a casca e o lenho, por onde circula maior par * te da seiva elaborada, na qual, qualquer ferimento resulta em cicatriz com formação de nódulos.

No "corte amazônico", o mais adestrado seringueiro produz * ferimentos sistemáticos nessa zona, aprofundando o corte em busca de maior produção, já que nas proximidades da mesma os vasos lactíferos são mais numerosos. Dessa prática re * sulta não apenas cicatrização defeituosa, como também, a drenagem da seiva que se incor * pora ao latex e deprecia a borracha.

Essa ocorrência não se verifica no "corte oriental" que é executado no sentido longitudinal do caule, permitindo ao seringueiro o cuidado de sem * pre deixar fina camada de casca protegendo o "cambium", para uma cicatrização sem defei * to, notando-se ainda, que cada árvore recebe uma sangria proporcional ao seu diâmetro, o que contribui para o equilíbrio vegetativo e aumento de produção.

Concluindo, não obstante as inconveniências apresentadas na parte relativa a extração do latex, somos de parecer favorável a execução do Projeto de Extrativismo Vegetal, Borracha, todavia, sugerindo a contratação de técnicos para orien * tar o serviço e evitar a continuação de erros tão prejudiciais ao patrimônio florestal * do índio.

Belém-Pa., 33 de janeiro de 1.974

José de Nello Fiuza
José de Nello Fiuza - Eng. Agrônomo - Ass. Adm. "G".



M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.ª Delegacia Regional

Proc. n.º FUNAI/BSB/148/74
Fls. 14
Subscrito

Ref. Proc. n.º FUNAI/BSB/148/74

Assunto: Projeto de extração de borracha...

Ilm.º Sr. Diretor do D.G.P.I.:

Objetivando atender o respeitável despacho de V.Sª de fls. 8/9 deste processo, solicitamos o pronunciamento do Agente Setorial de Agropecuária e Extrativismo desta DR, Eng.º Agrônomo JOSÉ DE MELLO FIUZA, Assistente Administrativo "G", o qual através * da informação de fls. 11/13 em anexo, procurou responder os quesitos formulados por êsse Departamento, estando portanto esta Chefia de pleno acordo com o seu parecer técnico.

Desse modo, ao encaminharmos o presente processo a superior consideração de V.Sª, informamos que o montante da Renda Indígena nesta DR a disposição desse D.G.P.I. é da ordem de Cr\$ 55.922,67 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E SESENTA E SETE CENTAVOS), sendo que Cr\$ 51.822,67 corresponde ao refinanciamento da safra de castanha/73 e Cr\$ 4.100,00 refere-se a quantia apurada na alienação do rebanho de gado bovino * do PI Alto Rio Guamá, ocorrida no dia 16 do fluente, cujo processo de n.º FUNAI/2/403/73 está seguindo nesta data para êsse D.G.P.I.

Todavia, cumpre-nos informar a V.Sª que consoante * autorização desse D.G.P.I., esta DR utilizou os recursos acima, * refinanciamento, (Cr\$ 51.822,67) na aquisição do aviamento da safra de castanha do corrente ano, e esclarecemos que dentro dos próximos 20 dias teremos condições de ^{começar a} repor referida quantia, quando da venda da castanha transportada para esta Capital.

À superior consideração de V.Sª.
Belém (PA), 01 de fevereiro de 1974

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.ª Delegacia Regional
Belém - Pará
Dr. [Assinatura]

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DR BEL

MFC /DGPI 11 02 74

REFERENCIA PROCESSO 148/74/RSB ESTE
DGPI NAO AUTORIZOU ABSOLUTAMENTE UTILIZACAO R 51.822,67 QUE FOI APLI-
CADA AH REVELIA POR DECISAO EXCLUSIVA DESSA DR ET SOBRE QUAL HAH OUTRO
EXPEDIENTE TRANSITANDO ENTRE FUNAI ET DR PT QUANTO PROJETO EXTRAÇAO //
BORRACHA SERAH ESTUDADO PT DESDE JAH INFORMO QUE DESPESAS AVIAMENTOS /
DE 30.01.74 NAO COINCIDEM COM AS DO CRONOGRAMA DE PT PRIMEIRAS IMPOR -
TANCIA/S R 23.178,00 ET SEGUNDAS R 16.500,00 PT FORAM OCORRIDAS DESPE -
SAS UTENSILIOS VG VESTUARIOS VG COMBUSTIVEL ET LUBRIFICANTES PT /////
CFLORES ERIDIR DGPI //////////////////////////////////////

CFF/mac

Para Arquivo Expedidor por Destinatário



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

REC. DE FUNAI 0513/74
15

Seu Ex. Delegado Sr. 2.ª DR.
Prest. de contas, faz os encaminhamentos para
seus autos para o Sr. Diretor
Brasília, 17 de fevereiro de 1974
Clodomiro Portes Flóres

Clodomiro Portes Flóres
DIRETOR DO DGPI

mae 22/02/74

Re. S.F. para atuação do DGPI
na organização e implementação o
grupo de trabalho.

Sr. Delegado,

Sugerimos a reunião de trabalho
a. Base de Tractaba, a fim de
coibir o diado cumprimento
com o Ch. de 17/02/74

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.ª Delegacia Regional

EL CAMO. FUND. BRITIA ALVEIRO
CHEFE SA - 2.ª DR.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.a Delegacia Regional

Belém-Pa, 22 de Março de 1.974.

OFÍCIO Nº 238/74.

DO :
AO :
ASSUNTO:

DELEGADO DA 2ª DR
SR. DIRETOR DO DGPI
PROJETO DE COLETA DE BORRACHA (Informa)

Proc. nº 14874
Fls. 1/3
D. G. P. I.

Conforme entendimentos mantidos diretamente com esse Departamento a respeito do Projeto de exploração de Borracha na área MUNDURUKÚ, região do Tapajós, esta Delegacia informa o seguinte com relação ao documento de fls 8 e 9 do presente processo:

- 1) quanto ao quesito PRIMEIRO, já foi atendido;
- 2) quanto ao quesito SEGUNDO, informamos que a diferença verificada * ocorreu de engano no lançamento no quadro de fls 5;
- 3) quanto ao quesito TERCEIRO, informamos que os índios outrora realizaram esse tipo de coleta sob direção do antigo SPI sendo depois interrompido por vários anos, o que levou os índios a comerciar* com os regatões, pois somente em 1973 foi designado um chefe do * Posto para MUNDURUKÚ;
- 4) Sobre o quesito QUARTO, esclarecemos que a cantina mencionada terá seus recursos provenientes do aviamento constante do novo Cronograma;
- 5) Sobre o quesito QUINTO, informamos que a exemplo dos Projetos de * coleta de castanha também os de borracha necessitam dos trabalhos* preliminares de limpeza e abertura de "estradas", tarefa essa necessária à exploração dos seringueiros;
- 6) quanto ao quesito SEXTO, pode ser observado na relação da fls 12 a maioria das ferramentas e utensílios que serão utilizados figurando como despesas do projeto no que se refere a AQUISIÇÕES; Quanto aos aviaamentos figuram os generos e mercadorias mais solicitadas pelos índios que as indenizarão com suas produções. Na referencia "melhor época do transporte" diz apenas respeito à época em que o rio permite a navegação o que ocorre no período Jan/Maio. Não nos parece haver necessidade de desdobramento do aviamento em quantidade e valor, pois só será adquirido o valor proporcional à estimativa da produção do índio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
2.a Delegacia Regional

10/12/2011
17
12

Fila 12

7) quanto ao quesito SÉTIMO, informamos que os aviamentos se destinam a cantina que dali serão retirados pelos índios mediante a produção de cada um;

Face ao "Cronograma e Listas" referidos em file 4 e 5, apresentarem incorreções estamos anexando novos quadros que substituirão aqueles e esperamos estejam mais claros.

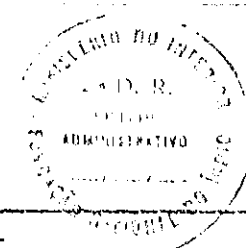
Convém esclarecer a V.Sã, que embora a comunidade indígena de MUNDURUKÚ, já atue há anos na coleta de borracha, esta é a primeira * experiência controlada e supervisionada pela DR, Acresce também que a variedade de * tipos de borracha é pequeno e cada tipo apresenta uma cotação diferente o que significa ser essa produção de acentuada complexidade. Os valores dos recursos do financiamento devem ser liberados nas épocas prevista, sob pena de prejudicar o andamento do projeto. Finalmente, embora o projeto não apresente uma boa rentabilidade assim * mesmo somos de parecer que a experiência deva ser realizada, não só por se tratar de produto importante para a economia do país como também se justifica pela motivação * aos silvícolas para trabalhos organizados de desenvolvimento comunitário.

No ensejo, renovamos a V.Sã, nossos protestos de estima e apreço.

ANTÔNIO AUGUSTO NOGUEIRA
Delegado Regional da FUNAI
2ª DR --

AAI/grh.

08. - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS



		- A N O D E			
		1º. Trimestre	2º. Trimestre	3º. Trimestre	4º. Trimestre
TRABALHOS A EXECUTAR	-Limpeza da estrada		1.500,00		
	-Abertura de nova estrada		2.500,00		
AQUISIÇÕES	-Ferramentas e utensílios	2.000,00	-	-	-
DESPESAS	-Mão de Obra: Seringueiros índios a Cr\$ 2,80 o kg.	14.000,00	14,000,00	-	-
	-Transportes: Rodoviário	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00
	Fluvial	500,00	500,00	-	2.000,00
	-Estiva, capatazia, etc.		750,00	750,00	-
RECEITA	-10.000 kg. a Cr\$ 5,00 o kg.	-	-	-	50.000,00

Proc. 18
18/3
U. Agrícola

Belém (PA), 22 de Março de 1974.

19/3/74
19

09. METAS:-
=====

ANO	PRODUÇÃO E ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DESPESA	RECEITA	SALDO (+)
1.974	10.000 kgs. a Cr\$5,00 (proximidades do PI.)	42.500,00	50.000,00	7.500,00
1.975	13.000 kgs. a Cr\$5,00	48.000,00	65.000,00	17.000,00
1.976	16.000 kgs. a 2\$5,50	59.000,00	88.000,00	29.000,00

Belém (PA), 22 de Março de 1974.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

20/03/74
198/24

REF: Proc. FUNAI/BSS/148/74

A Divisão de Projetos Especiais
para analisar.

Em 26.03.1974



Sr. Paulo de Matos F. Dias
Diretor Substituto BSSP

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

Proc. n.º FUNAI 148/74
Fls. 2/1
publica. WPS
701 - Brasília - D.F.
Serviço Rádio-Comunicações

DE BELEM NR 248 PLS 30 DT 29-05 HS 12, 00

29 MAI 1974

F DEBIDO DE PP122/29/05 AS 12,10 POR HG/NY.

ENDEREÇO

DCPI BSB

CONTROLE Nº 35986

TEXTO E ASSINATURA

NR 950/ 2A DR DE 29/05/74.
SOL INF ANDAMENTO PROJETO EXTRACAO BORRACHA PI MUNDURUKUH PT
SEGUIMPO INFORMACAO CH BASE VG RIO BAIXANDO ASSUSTADORAMENTE PT.

2A DR.

Assunt. Es. Ind. 29/05/74
[Signature]

Proc. FUNAI/BSB/148/74
Na Div. Projetos Especiais
em 27.03.74

[Signature]
Secretaria do Diretor - DCPI

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE DELEM NR 213 PLS 15 DT 240574 HS 1415

RECEBIDO DE PPI 22 AS 241528 POR JF/HG

ENDEREÇO

DGPI/BSB

Proc. no. FNI/149-11
No. 2.7
PUB. 28
MAY 1974
CONTROLE Nº 35707

TEXTO E ASSINATURA

NR 920/2ADR DE 240574-- SOL INFO ANDAMENTO PROJETO BORRACHA PI MUNDURUKU PT

2ADR

*Ver. Projeto Borrachas
24/5/74
JF/HG*

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		Proc. no. FNI/ <i>148-74</i> Fls. <i>23</i> Rubrica <i>148-74</i>	P. U. I. Serviço <i>...</i> 1974 P. P. I. - 21
DE BELEM NR 02 PLS 18 DT 02/5 HS 0731			
1 DEBIDO DE PP122 WF 2/5 AS 0755 POR ARY			
ENDEREÇO	DGPI BSB		
TEXTO E ASSINATURA	NR 741/2DR DE 30 ABRIL 74 SOL INFO POSICAO PROC BORRACHA VG ENCAMINHADO OF <u>238/74</u> DE 22/MAR/74 PT SDS DRBEL Senhor Diretor O ofício mencionado formou o proc. FUNAI/BSB/148/74 e encontra-se na D.P.E.		

Caro Pny. Especialista
para o Fomear
02/05/74
[Signature]

CONTROLE Nº 34743

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PROC NO FN: 148-74
FIS. 24
EMBICO: mp

BEL

49/ DGPI 31 05 74 . AUTORIZO EXECUÇÃO EXTRAÇÃO BORRA-
CHA VG DESPESAS DEVERÃO CORRER CONTA RECURSOS DISPONIVEL RENDA
INDÍGENA ~~DISPONIVEL~~ ESSA DR PT DIR DGPI.....

DPE



Para Arquivo Expedidor - Geral

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

PAPELETA Nº 022/DPE

Brasília, 08/04/75

Proc. no. FUNAI 148.14
Fls. 25
REVISOR W 22

Sr. Diretor,

Solicito que o ante - projeto - Proc. FUNAI/BSB/148/74, seja encaminhado ao DGPC, considerando a exploração de borracha no P.I. Mundurukus foi destinada para Desenvolvimento Comunitário.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MILHOMEM DE SOUSA

- Chefe da DPE -

ENCAMINHAMENTO Nº 117/DGPI
REF. Papeleta nº 022/DPE/75

De acordo.

Encaminhe-se ao D.G.P.C.

Em 08.04.1975

DPE/

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA

Demóstenes Soares de Oliveira
Diretor



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

Proc. n.º FNI 108-74
FIS. 26
RUBRICA

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, estou anexando ao presente processo, os seguintes documentos:

Of. 70/75 da 2ªDR de 24.01.75
Anexo: Projeto de Coleta de Borracha.

Cópia do Of. 005/BAI-75 de 13.01.75 da Base Avançada de Itaituba.

Encaminhamento nº 030/DGPI de 29.01.75

Rd. 521/2ªDR de 25.03.75 da 2ªDR.

Rd. 123/BAI de 19.03.75 da Base Avançada de Itaituba.

Rd. 139/BAI de 25.03.75 da Base Avançada de Itaituba.

Rd. 569/2ªDR de 02.04.75 da 2ªDR.

Cópia do Memo. 144/75-DGPC de 08.04.75 do DGPC.

Memo. nº 174/DGPI de 11.04.75 do DGPI.

Inst. Téc. Executiva nº 020/DGPI de 10.04.75 do DGPI.

Brasília, 16 de abril de 1975.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO

Monia Muelina Brasil

Maria Muelina Brasil
CHEFE DA SECRETARIA DO DGPC

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

SECCAO EN. 348-34
CIS. 23
REBOLICA MPB

OFÍCIO Nº 10 /75

Em 21.01.75

Do Delegado da 2a.DR
Ao Sr. Diretor do D. G. P. I
Assunto Resultado do Projeto de Borracha/74 (Encaminha).

*A DPE para
apreciar e opinar
em 29.01.75*

*Valter Ferreira Mendes
Diretor Substituto do D.G.P.I.*

*nº 2067
31/01/75*

A Base de Itaituba, localizada na cidade do mes -
mo nome, apresentou no início do ano de 1974 um projeto para extração de
borracha na área indígena do Mundurukus, na região do Tapejós.

Esse Projeto foi posteriormente aprovado pelo
D.G.P.I., à título de experiência, e através da RDG nº 491/DGPI, de
31/05/74 autorizando esta Delegacia a repassar os recursos no valor de
Cr\$ 42.500,00 à Base de Itaituba como financiamento do dito Projeto.

No ofício nº 238/74, de 22/03/74 em que responde-
mos quisitos de informação sobre o Projeto formulados pelo D.G.P.I., de
cópia anexa, mencionamos que seria a primeira experiência de coleta de
borracha controlada e supervisionada pela FUNAI. Também foi observado que
o projeto embora não apresentasse boa resultabilidade valia pela experi-
ência, não só por se tratar de produto importante para a economia do Pa-
ís como também pela motivação aos silvícolas para trabalho de desenvolvi-
mento comunitário.

Agora a Base de Itaituba está nos encaminhando o
relatório do chefe do P.I. Mundurukus com os resultados do Projeto, de có-
pia anexa, pelo qual verificamos que os resultados não foram os esperan-
dos.

Os motivos expostos tanto pelo chefe do Posto co-
mo pela Base justificam plenamente esse resultado, uma vez que além do
projeto ser em terras de experiência em área ainda não trabalhada outros
fatores concorreram negativamente como a distancia, doenças, transportes

Continua

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2ª DELEGACIA REGIONAL

PROCC. NO. 148-74
28
14/3

CONTINUAÇÃO fls. 02

Em 24.01.74

Do
Ao
Assunto

difícis, início tardio do Projeto, etc ...

Temos certeza de que se o resultado estimado não foi alcançado isso não constitui deficiência ou omissão do chefe do Posto, que é um dos melhores da Delegacia e sabemos que se dedicou com entusiasmo ao Projeto pois via nele uma maneira de marcar a presença da FUNAI nessa longínqua região do Tapajós.

Desse modo, Sr. Diretor, em anexo apresentamos a demonstração do Chefe da Base de Itaituba sobre o movimento financeiro do Projeto que acusa um saldo negativo no valor de Cr\$ 13.559,79, conforme apuração abaixo:

Recebido pela Base	42.500,00
Saldo devolvido	<u>16,81</u>
Despesas Realizadas	42.483,19
Apuração do Projeto	<u>28.923,40</u>
Saldo negativo	13.559,79

No saldo negativo, conforme informação da Base, haveria um débito de índios no valor de Cr\$ 7.000,16 e um estoque de mercadorias de Cr\$ 6.069,50. Quanto ao primênio refere-se à ferramentas fornecidas aos índios e o segundo valor corresponde à mercadorias como açúcar, café, sal e munições existentes no Posto.

Os recursos repassados para a Base no valor de Cr\$ 42.500,00 foram realizados do saldo de Cr\$ 67.881,23, refinanciamento de projetos que coube ao D.G.P.I. no resultado final da safra de castanha de 1974, cuja demonstração e relatório foi enviado a esse Departamento em ofício datado de 27/09/74.

No mesmo título foi feita agora a reposição de Cr\$ 28.923,40 que corresponde ao valor devolvido pela Base de Itaituba.

Continua

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2ª DELEGACIA REGIONAL

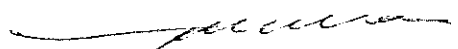
PROCR. FNI/ 145-74
FIS. 29
MUNIC. 10/25

CONTINUAÇÃO Fis. 03

Em 24.01.75

Do
Ao
Assunto

Submeto o assunto à consideração de Vossa Se -
nhoria.


ANTONIO AGUSTO NOGUEIRA

Delegado Regional da 2ª.DR

PROCTO FUII 148-74
Fls. 30
RUBRICA 22/3

Belém-PA, 22 de Março de 1.974.

Ofício nº 229/74.

DO : DELEGADO DA 2ª DR
 TO : SR. DIRETOR DO DGPI
 ASSUNTO: PROJETO DE COLETA DE BARRACHA (Informa)

Conforme entendimentos mantidos diretamente com esse Departamento a respeito do Projeto de exploração de Barracha na área MUNDURUKÚ, região do Tapajós, esta Delegacia informa o seguinte com relação ao documento de fls 8 e 9 do presente processo:

- 1) quanto ao quesito PRIMEIRO, já foi atendido;
 - 2) quanto ao quesito SEGUNDO, informamos que a diferença verificada * ocorreu de engano no lançamento no quadro de fls 5;
 - 3) quanto ao quesito TERCEIRO, informamos que os índios outrora realizaram esse tipo de coleta sob direção do antigo SPI sendo depois interrompido por vários anos, o que levou os índios a comerciar com os negatões, pois somente em 1973 foi designado um chefe do * Posto para MUNDURUKÚ;
 - 4) Sobre o quesito QUARTO, esclarecemos que a cantina mencionada terá seus recursos provenientes do aviamento constante do novo Cronograma;
 - 5) Sobre o quesito QUINTO, informamos que a exemplo dos Projetos de * coleta de castanha também os de barracha necessitam dos trabalhos* preliminares de limpeza e abertura de "estradas", tarefa essa necessária à exploração dos seringueiros;
 - 6) quanto ao quesito SEXTO, pode ser observado na relação da fls 12 a maioria dos instrumentos e utensílios que serão utilizados figurando como parte do projeto no que se refere a AQUISIÇÕES;
- Quanto aos custos com a figuração e transporte de materiais mais solicitados pelos índios que se indagarão por suas necessidades. Na referência "custos de coleta de barracha" diz apenas referente à época em que se permitiu a navegação e que ocorreu no período Jun/Julho.
- Assim parece haver necessidade de desdobramento do aviamento em que se deve e valor, pois só será adquirido o valor proporcional à extensão da produção do índio.

PROCC Nº FNV / 106-74
 F.V. 20
 SERVICE 1472

Fls. 02.

7) quanto ao quesito SÉTIMO, informamos que os aviamentos se destinam a cantina que dali serão retirados pelos índios mediante a produção de cada um;

Faces ao "Cronograma e Notas referidos em fls 4 e 5, apresentarem incorreções estas anexando novas quadras que substituirão aquelas e reparando estas seja mais claras.

Convém esclarecer a V.Sª, que embora a comunidade indígena de MAROJUKÓ, já atua há anos na coleta de borracha, esta é a primeira * experiência controlada e supervisionada pela DR. Acresce também que a variedade de * tipos de borracha é pequena e cada tipo apresenta uma cotação diferente o que sig- * nifica ser essa produção de eventual complexidade. Os valores de recursos do finan- * ciamento devem ser liberados nas épocas previstas, sob pena de prejudicar o andamento do projeto. Finalmente, embora o projeto não apresente uma boa rentabilidade assim * como seria de esperar que a experiência deva ser realizada, não só por se tratar de produto importante para a economia do país como também se justifica pela motivação * dos indígenas para trabalhos organizados de desenvolvimento comunitário.

No encerro, renovamos a V.Sª, nossos protestos de estima e apreço.

ANTÔNIO AUGUSTO NOGUEIRA
 Delegado Regional da FUNAI
 2ª DR -

ANV/epn.

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
TRANSAÇÃO

PROCESSO FNV 48.74
35
M3

OFICIO Nº 005/BAI/75

Itaituba-PA, Em 13/01/75

Do : Delegado Especial Chefe da BAI
Ao : Sr. Delegado Regional da 2ª DR - Belém
Assunto : Encaminhamento (f a z)

Senhor Delegado

Pelo presente, encaminhamos à V. Sa., cheque Nº 969508, no valor de Cr\$ 28.923,40 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Vinte e Tres Cruzeiros e quarenta Centavos), em favor do Servidor CARLOS AMAURY NETA AZEVEDO, referente a venda da Borracha do PI Mundurukú, conforme discriminação abaixo:

1) Recebido - Cr\$	42.500,00
Despesas - Cr\$	42.483,19
Saldo de -	_____
volvido - Cr\$	16,81

2) APURADO

4.510 Kgs Borracha à Cr\$ 5,80 = Cr\$	26.158,00
838 Kgs Sernambi à Cr\$ 3,30 = Cr\$	2.765,40
TOTAL	= Cr\$ 28.923,40

3) DEMONSTRAÇÃO SITUAÇÃO

Apurado - Cr\$	28.923,40
Débito Índios - Cr\$	7.000,16
Estoque Mercado- ria - Cr\$	6.069,50
TOTAL - Cr\$	41.993,06

Conforme demonstrativos, verificamos uma diferença entre o recebido e o que foi gasto, justamente quebra da borracha. Com relação ao previsto, de acordo com o Projeto, não nos foi possível chegar ao pretendido, considerando as justificativas abaixo:

1) O atraso no início do financiamento aos índios, tendo sido iniciado praticamente na metade da safra, pela falta de liberação

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
TRANSAMAZÔNICA

REC. Nº FNI 148-74
FOL. 37
MUNIC. *Valença*

Em

Fls 02

Do
Ao
Assunto

- Continuação -

2) Na oportunidade, aquela região foi vítima de surto de malária, cujos índios paralizaram seus trabalhos.

3) A inibição das águas no Rio Cururú, cuja época presumia-se ser em Janeiro do corrente ano, foi motivo impossibilidade dos índios cortarem maior quantidade de Borracha, para pagamento de seus débitos.

Não obstante, opinamos por novo financiamento no ano em curso, o que possibilitará recuperarmos o débito dos índios, bem como aproveitamento do restante da mercadoria.

A oportunidade, renovamos nossas sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente

Dinarte Nobre de Madeiro
Delegado Especial Chefe BAI

*Se a sig. FNI para
continuação e formalização*

F N I

2ª DELEGACIA REGIONAL

Protocolista
92
9d
35
10.2.75
PROTOCOLISTA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

PROCESSO FUNAI 148-74
CIS. 38
DIÁRIO 1772

Paracer
Of. nº70/75-2a DR
Ass: Borracha.

Em, 29.01.75

Sr. Diretor;

O assunto a que se refere o Sr. Delegado da 2a DR, através do Of. nº70/75, já foi entregue ao DGPC, fim desenvolver o Projeto de cultura de borracha em termos de desenvolvimento comunitário.

Pelo que se deduz sejam os documentos anexos enviados ao DGPC.

CAE
Carlos Alberto M. de Sousa
D P E

ENCAMINHAMENTO Nº 30/DGPI

Ao Sr. Diretor do DGPC, tendo em vista que tal atividade de cultura se desenvolve para esse Departamento em 29-01-75

Roberto

Posteriormente, ao Assessor de Apoio ao Sulco, para examinar e opinar, inclusive sobre os recursos para a área.

1270, 31/1/75

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DEPARTAMENTO GERAL DE PROJEÇÃO COMUNITÁRIA

Roberto

ELIZABETH DA CRUZ OLIVEIRA
CHEFE SUBSTITUTO

29

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

PROC. Nº FNI: 115-74
PLS: 510
MÚLTIPLO: W3

25 MAR 1975
25 MAR 1975
FNI - 74

DE BELEM NR 307 PLS 60 DT 2609 HS 07.30
RECEBIDO DE PPI 122 2609 AS 0810 POR NY IV

ENDEREÇO

DGO ET COAMA BSB

CONTROLE Nº 59429

TEXTO E ASSINATURA

NR 521/2A DR DE 250375 PARA CONHECIMENTO VSA TRANSCREVEMOS SEGUINTE
ABRASPAS NR 115/BAI DE NOJE PT SOL INTERCEDER JUNTO DCPC EY DEPI VG
FIM INFO SITUACAO PROJ PIS MUNDURUCU ET CABRUAN VG APROVEITANDO ///
EPOCA PROPRIETARIA ET AGUAS RIO TAPAJOS PT BAI FECHASPAS PT INFO ESTA /
DR ESTAH PLENO ACORDO SOL EM VISTA REGIME RIO TAPAJOS ET AFLUENTES /
PT DR BEL III-III

Do DGO

solicitando informacao

em, 31-3-75

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FUNAI - DGPC
DOC. 114
31-03-75

FUNAI - DGO
Emissão: 26-3-75
Hora: 9:15
Env. por: [Handwritten]
Rubrica: [Handwritten]

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

ENVI. MK-34
57
W/S

19 MAR 1975
PI-31

DE ITD NR 30 PLS 04 DT 10/03 HS 0040
REBIDO DE PPI224 10/03 AS 1115 POR AF/AL

ENDEREÇO

DIR DGPC BSD URGENTE

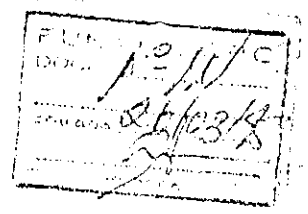
CONTROLE Nº 55352

TEXTTO E ASSINATURA

NR 123/BAI DE 10/03/75 - SOLICITAMOS GENTILEZA INFORMAR POSIÇÃO PROJETO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PI MUNDURUKU VG ENVIADO PELO OFICIO 017/BAI DE 14/02/75 ATRAVES COAMA VG VEZ QUE ÍNDIOS AGUARDAM ANCIOSOS REFERIDO FINANCIAMENTO VG PRINCIPALMENTE CONSIDERANDO EPOCA PARA TRANSPORTE MATERIAL ATEN 15/04/75 VG QUANDO AGUAS RIOS TAPAJOS COMEÇAM/BAIXAR PT SOLICITAMOS A NECESSIDADE ATENDER AOS ÍNDIOS DAQUELE POSTO VG CUJOS PRODUTOS REPRESENTA SOBREVIVÊNCIA, PARA OS MESMOS PT SDS BAI

FILED
1000
M. 1030
10/03/75

Of. 001/1030
10/03/75

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO		Proc. n.º FNI/ 48.74		701 250375-0.7	
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		Fls. 58		15 MAR 1975	
		Publ. n.º WYB		FPI-24	
DE	ITB	NR 19	PLS 50	DT 2503	HS 1500
RECEBIDO DE PPI22H 2653		AS 1055		POR ALM/IV	
ENDEREÇO	DGPC BS B				
CONTROLE Nº 59442	<p>NR 139/BAI DE 250375 VG ADITAMENTO RADIO NR 123/BAI DE 190375 VG SOLICITAMOS INFORMAR POSIÇÃO REFERIDO PROJETO PT SDS BAI ///-///</p>				
	<p>XTO E ASSINATURA</p> 				

M. I. - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

RECIBO Nº 59
PUB. Nº 48-74

207 - Brasília D.F.
3-ABR 1975
PPI-01
CONTROLE Nº 59701

DE BELEM NR 27 PLS 120 DT 0304 HS 0745

RECEBIDO DE PPI22 0304 AS 0812 POR RY IV

ENDEREÇO
DGPC BSD

TEXTO E ASSINATURA

NR 569/2A DR DE 020475 PARA CONHECIMENTO VSA TRANSCREVO SEGUINTE ADRASPAS NR 152/BAI DE HOJE VG INFO QUE PROJETO COMUNITARIO PI MUNDURUKU ENCONTRA SE DGPC VG CUJO DEPARTAMENTO NAO DEU PARECER A RESPEITO CONFORME SOL PT SOL INTERCEDER JUNTO MESMO FIM INFORMAR POSICAO PT OUTROSSIM COMUNICAMOS QUE JAI MANDAMOS AQUELE POSTO GRANDE PARTE MATERIAL PARA SAFRA BORRACHA VG VEZ QUE EPOCA TRANSPORTE MATERIAL EH CORRENTE MES VG BEM COMO NAO PODEMOS DEIXAR EFETUAR REF FINANCIAMENTO TAO POUCO TIRAR O INCENTIVO AOS INDIOS AQUELA REGIAO PT AGUARDAMOS PRONUNCIAMENTO ESSA DR PT SDS BAI FECHASPAS PT SDS DR BEL ///-///

FUNAI DGPC
DOC. 120-7-
03-04-75

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

REC. NO FUNAI 48-74
PIS 60
SUBSCR. 113

Memor. nº 144/75-DEPC , 08/04/75

Diretor do DEPC

Diretor do DEPI

transferência do saldo recursos
do Projeto de extração de borra-
cha (solicita)

Senhor Diretor,

Conforme entendimentos mantidos com V.Sa. e seu corpo de assessores, venho solicitar a transferência do saldo dos recursos do Projeto de extração de borracha, financiado por esse Departamento no PI Munduruku, para o DEPC. Assim discriminado:

1. Disponível	Cr\$ 28.940,21
2. Realizável	
2.1. Débito de índios.....	Cr\$ 7.000,16
2.2. Estoque de mercadorias.....	Cr\$ 6.069,50
Total	Cr\$ 42.009,87

Inssistentemente, o Senhor Delegado da 2ª Delegacia Regional, vem solicitando ao DEPC um Projeto de Desenvolvimento Comunitário para aquele PI.

Acredito que com a transferência dos recursos em apreço poder-es-á dar prosseguimento a assistência programada pelo DEPI para os índios do PI Munduruku.

Atenciosamente,

JOSE ALVES DE MELO
Resp. p/Diretor Substituto



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

148-74
6/3

Brasília - DF.

MEMO Nº 174/DGPI

Em 11.04.75

Do Diretor Substituto do D.G.P.I.
Ao Sr. Diretor do D.G.P.C.
Assunto Encaminhamento (faz)

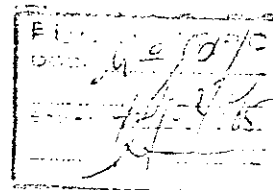
Senhor Diretor

Em anexo, segue o original da INSTRUÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA Nº 020/DGPI, de 10 do corrente mês, através da qual este Departamento coloca a disposição desse Departamento a importância de R\$ 42.009,87, a ser aplicada em Projeto de Desenvolvimento Comunitário à Comunidade indígena do P.I. MUNDURUKU.

Atenciosamente,

VALTER FERREIRA MENDES
Diretor Substituto do D.G.P.I.

Sec. DGPI



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

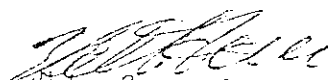
PROCESSO Nº 148-14
FIS. 62
SUBSICO

INSTRUÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA Nº 020/DGPI, DE 10 de ABRIL DE 1975

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DO PATRIMÔNIO INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/N, de 13 de fevereiro de 1973, e, tendo em vista solicitação do DGPC, através do memo. nº 144/DGPC/75,

R E S O L V E:

- I - Colocar a disposição do Departamento Geral de Planejamento Comunitário, a importância de Cr\$42.009,87 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVE CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS), originada da exploração de Balata Mansa (Borracha) no PI Munduruku/2ª Delegacia Regional;
- II - A importância acima, já a disposição da 2ª Delegacia Regional, será levada a conta do Programa: 2.90.00 - Fundo de Desenvolvimento Comunitário.


Valter Pereira Mendes
Diretor Substituto do D.G.P.I.

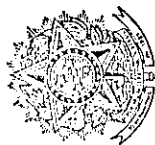
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DAS RECEITAS E DESPESAS

		1ºTrin./75	2ºTrin./75	3ºTrin./75	4ºTrin./75	1ºTrin./76	2ºTrin./76	
FUNAI FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO TRANSAMAZÔNICA	AQUISIÇÕES	40.000,00	-	-	20.000,00	-	Prestação	
	AVIAMENTOS							
	DESPESAS	8.000,00	-	-	7.000,00	-	Contas	
	TRANSPORTE							
	RECEITA	15.000 Kg de Borracha à Cr\$ 6,00.....					90.000,00	
		Farinha, castanha e outros produtos agrícolas.....					10.000,00	
							100.000,00	

Itaituba-PA, 23 de Abril de 1975.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
TRANSAMAZÔNICA

Minarte Móbres de Medeiros
CHEFE





PRO... 65 148/124
FIG...
REB... *[assinatura]*

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO — FUNAI
TRANSAMAZÔNICA

LETAS

ANO	PRODUÇÃO	DESPESA	RECEITA	SALDO (+)
1975	15.000Kg Borracha à Cr\$6,00 e outros..... (Cr\$10.000,00)	75.000,00	100.000,00	25.000,00
1976	20.000Kg Borracha à Cr\$6,50 e outros..... (Cr\$15.000,00)	100.000,00	145.000,00	45.000,00
1977	25.000Kg Borracha à Cr\$ 7,00' e outros..... Cr\$ 20.000,00)	130.000,00	195.000,00	65.000,00

Itaituba-PA, 23 de Abril de 1975.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO
TRANSAMAZÔNICA

Dinarte Nobre de Medeiros
CHEFE

66



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
MEMO

PROG.º FNI/ 1975/04
Fls. 06
[Handwritten signature]

N.º: 372/COAMA/75

De: COORDENAÇÃO DA AMAZÔNIA

Em: Brasília, 14/04/1975

Para: DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO

Assunto: Encaminhamento (faz)

Senhor Diretor:

Junto, para apreciação e providências julgadas cabíveis, encaminho a esse Departamento Projeto de Desenvolvimento/Comunitário, elaborado pelo Chefe do PI Munduruku.

Atenciosamente,

M.º 1975
[Handwritten signature]

Hélio Rocha Santos
HÉLIO DA ROCHA SANTOS
Coordenador da Amazônia

HRS/er

MI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
2.ª DELEGACIA REGIONAL

PROCESSO Nº 148/74
FOLHA Nº 1
RUBRICA

Ofício Nº 347/75 DA/BEL.

Em 23/03/75

Do Delegado da 2ª DR
Ao Sr. Diretor do OGPC
Assunto Informação (Presta)

Senhor Diretor,

Tendo em vista o despacho do Sr. Diretor desse Departamento no verso de fls 62 deste Processo, esta delegacia - vai dar cumprimento a instrução técnica do O20/DGPI de 10/04/75 com as seguintes observações:

1. O cronograma de desembolso previsto para execução do projeto prevê uma despesa de R\$ 75.000,00.
2. A importância colocada à disposição do PI Mundurukú para desenvolvimento do Projeto é de R\$ 42.009,87 da qual na verdade a Delegacia só dispõe efetivamente de R\$ 28.940,21.

Vê-se desse modo, a dificuldade que enfrentará a Delegacia como também o PI Mundurukú para realizar encargos cujos valores são bem maiores que os realmente disponíveis.

Resta-nos solicitar a esse Departamento o restudo do presente Projeto e repassar a importância de R\$ 32.990,13 que corresponde à diferença entre R\$ 75.000,00, financiamento do Projeto e R\$ 42.009,87 que representa o valor teórico disponível nesta Delegacia.

Certos da atenção que o assunto merecerá de V.Sa., aproveitamos para apresentar protestos de estima e apreço.

ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
FUNAI

148/74
68
[assinatura]

TÉRMO DE ANEXAÇÃO

NESTA DATA ANEXEI O PROC. FUNAI/BS3/346/75 AO
FUNAI/3SS/148/74 .

Brasília, 26 de maio de 1975.

[assinatura]

ROBENSON MOTTA ROSSIGNOLI

Chefe do SPA Substº.



MINISTERIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

URGENTE

MEMO. Nº 362 /DGPI.


Em 21. MAI 1982

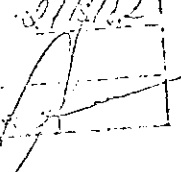
Do: Diretor Interino do DGPI.
Ao: Sr. Assessor Chefe da AGESP.
Assunto: Documentação - Terras Indígenas.

Solicito a V.Sa., com a possível urgência o envio a este DGPI, da documentação existente nesse Setor, referente as áreas abaixo mencionadas, tendo em vista a regularização da posse permanente dos referidos grupos indígenas e edição das portarias respectivas.

- MUNDURUKU - Estado do Pará
- TROCARÁ - " " "
- CAYABI - " " "
- GALIBI - " " "
- SORORÓ - " " "
- CARÚ - Estado do Maranhão
- PINDARÉ - " " "

Atenciosamente


JOSÉ USIRAJARA PEREIRA CALBILHO
Diretor Interino do D.G.P.I.

205 P
21/5/82


DGPI/DGC/110.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
2.a Delegacia Regional

Belém-Pa., 09 de janeiro de 1974

OFÍCIO Nº. 022/74

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
000148 15 JAN 74
S.R.A.-PROTEGGLI

Do : Delegado da 2ª/DR
Ao : Sr. Diretor do D.G.P.I.
Assunto : Projeto de extração de borracha (REMETE)

Remeto a V. Sª. para apreciação e aprovação o Projeto de Extrativismo Vegetal - Borracha - a ser executado no P.I. Mundurukus, situado na região do Rio Cururu, afluente do Tapajós, no município de Itaituba.

Acresce que o presente projeto tem grande significado para a comunidade indígena de Mundurukus que agora vem sendo estimulada e * motivada para trabalhos de real importância visando a recuperação econômica do grupo, outrora dos mais desenvolvidos e prósperos da área desta DR.

Na certeza da costumeira atenção aos projetos desta DR, aproveitamos para renovar a V. Sª. nossos protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO AUGUSTO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL 2ª/DR.

AAI/1gf.

12/13/74

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO
RECEBIDO 13/13/74